



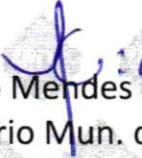
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEPLAG/DCONV/515/2024
Congonhas, 30 de Dezembro de 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 13/2024, que entre si Celebram o Município de Congonhas e o Grupo de Apoio aos Pacientes de Câncer Bom Jesus – G-PAC.

Atenciosamente,


Antônio Mendes da Silva
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 4/2025
Data: 02/01/2025 - Horário: 11:38
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°. 13/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O GRUPO DE APOIO AOS PACIENTES DE CÂNCER BOM JESUS – G-APAC.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Saúde Allan Diego Falcí, inscrito no RG nº MG 10.634.862 e no CPF nº 078.783.536-62, e o **GRUPO DE APOIO AOS PACIENTES DE CÂNCER BOM JESUS – G-APAC**, inscrito no CNPJ nº. 34.240.302/0001-59, com sede na Rua Manganês, nº 06, Bairro Praia, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Diley José da Silva, portador do RG 12.528.651 e do CPF nº. 058.627.736-65, doravante denominada **OSC** (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este **ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº. 807/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme solicitação e modificações no novo plano de trabalho, devidamente aprovado pelo gestor/ordenador de despesa e prorrogação da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do TERMO DE FOMENTO N°. 13/2024 para 31 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no sítio eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº. 13.019/2014.

Parágrafo único. O **MUNICÍPIO** e a **OSC** obrigam-se a dar publicidade a este termo, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e alteração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 13 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente



DILEY JOSE DA SILVA
Data: 30/12/2024 10:43:21-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Diley José da Silva

Presidente do Grupo De Apoio Aos Pacientes De Câncer Bom Jesus – G-APAC

ALLAN DIEGO

Assinado de forma digital por ALLAN

FALCI:07878353662

DIEGO.FALCI07878353662

Dados: 2024.12.16 09:55:38-0300

Allan Diego Falci

Secretário Municipal de Saúde

CLAUDIO

Assinado de forma digital por CLAUDIO

ANTONIO DE

ANTONIO DE

SOUZA:31475698

SOUZA:31475698

615

615

Federal de São - RJ/BR

dados: 2024.12.16 10:00:12-0300

Cláudio Antônio de Souza

Prefeito de Congonhas

PLANO DE TRABALHO**1 - DADOS DO MUNICÍPIO**

ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS	CNPJ: 16.752.446/0001-02
--	--------------------------

ENDERECO:

Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro

MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.410.064
-------------------------	-----------	--------------------

NOME DO RESPONSÁVEL: Cláudio Antônio de Souza	CI: M1652882	CPF: 314.756.986-15
--	-----------------	------------------------

CARGO:

Prefeito

2 - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: G-APAC - Grupo de Apoio aos Pacientes de Câncer Bom Jesus	CNPJ: 34.240.302/0001-59
---	-----------------------------

ENDERECO: RUA MANGANÊS, Nº 06 - BAIRRO PRAIA

MUNICÍPIO: CONGONHAS	UF: MG	CEP: 36416-138	TELEFONE: (31) 99625-6572
----------------------	-----------	-------------------	------------------------------

CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:	BANCO:	AGÊNCIA:
----------------------------	--------	----------

NOME DO RESPONSÁVEL:	DILEY JOSÉ DA SILVA	Nº IDENTIDADE: 12.528.651	CPF: 058.627.736-65
----------------------	---------------------	------------------------------	------------------------

ENDERECO: Rua José Felício Cardoso, 71 – Jardim América – Cons. Lafaiete – MG.

CARGO: PRESIDENTE	TELEFONE: (31) 98958- 2770	E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA OSC: dileysilva83@gmail.com
----------------------	----------------------------------	--

3 - HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

O Grupo de Apoio a Pacientes com Câncer Bom Jesus, também designada pela sigla G-APAC, constituída em 03 (três) de junho de 2019 é uma Associação Beneficente de Assistência Social, sem fins lucrativos e econômicos, pessoa jurídica de direito privado, de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.240.302/0001-59, em 17/07/2019 e que já ao longo de 2019 foram feitas várias doações/assistência a pacientes oncológicos e as suas famílias. 2020 e 2021 – Anos da Pandemia da Covid-19 – Não houve ações/atividades presenciais, mas foram feitas várias doações a pacientes oncológicos e as suas famílias. Nos anos seguintes, 2022 e 2023 foram feitas várias visitas e atendimentos a pacientes oncológicos e familiares e participação em campanhas de conscientização de prevenção ao câncer.

4 - TÍTULO DO PROJETO

INTEGRAÇÃO & INCLUSÃO SOCIAL: AMPARANDO VIDAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: A partir da assinatura TÉRMINO: 11 meses
---	---

5 - OBJETO (DESCRIÇÃO DO PROJETO)

O Projeto "Integração & Inclusão Social: Amparando Vidas" busca amparar e reanimar pacientes oncológicos e seus familiares com atendimentos psicológicos, terapias ocupacionais, assistência social, nutricional, fisioterapeútico, lazer, entretenimento e outros... através de oficinas, rodas de conversa entre grupos de convivência, doação de alimentos, medicamentos, fraldas e outros, empréstimos de equipamentos tais como rodas de cadeiras, de banho, cama hospitalar e outros. Campanhas de conscientização sobre a prevenção do Câncer e acompanhamento e levantamento de dados das pessoas acometidas por câncer. Além de trabalho com Idosos para dá-los uma vida cada vez mais saudável.

6 - LOCAL (ENDERECO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL, SE NECESSÁRIA

O ponto central do projeto é a sede da entidade localizada à Rua Manganês, nº 06 - bairro Praia, nesta cidade, no entanto várias ações podem acontecer em vários pontos da cidade, em espaços públicos e até mesmo nas casas dos pacientes.

7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

De acordo com o relatório elaborado pelo Tribunal de Contas da União - TCU (2019), o qual revela que, em 2017, 56% dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil receberam o diagnóstico do câncer já nos estágios III e IV. Especificamente para os casos de câncer de mama e colo de útero, por exemplo, o relatório do TCU evidencia que o percentual de pacientes diagnosticadas em estágio avançado vem aumentando ao longo dos anos, passando, respectivamente, de 42% e 48% em 2013 para 44% e 50% em 2017. Cenário que se pode inferir ser semelhante às demais neoplasias e em um contexto em que 75% da população brasileira é usuária exclusivamente do SUS, acrescido ao fato de que a mortalidade pela doença chegou a ser a principal causa de mortes em 10% dos municípios do país em 2018. Em paralelo, estudos apontam que quanto maior o estágio do diagnóstico do câncer, menor a possibilidade de cura ou controle da doença, sendo que para algumas neoplasias curáveis a chance de cura chega a diminuir entre 1,2 e 3,2% por semana de demora do diagnóstico. A mortalidade por câncer vem sofrendo grande aumento nos últimos anos, chegando a ser a principal causa de mortes em 516 municípios do Brasil em 2018

(<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordocompleto/NUMACORDAO%253A1944> e <https://observatoriodeoncologia.com.br/>) . Mediante esse estudo o G-APAC vem a alguns anos fazendo um trabalho social junto às pessoas acometidas por essa doença e também junto aos seus familiares com o intuito de proporcionar forças para o enfrentamento dessa moléstia. Pois sabemos que um diagnóstico de câncer causa situações muito delicadas e conflituosas tanto para o paciente que neste momento requer cuidado redobrado com sua saúde física e mental quanto a família que precisa a aprender a lidar com está situação. O suporte psicológico, emocional e social é fundamental no tratamento e na recuperação dos pacientes, pois o câncer causa várias mudanças físicas e psíquicas que podem levar o paciente a interromper ou dificultar o tratamento.

8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades/projetos e as metas a serem atingidas)

Desde a fundação do G-APAC que o número de pacientes de Câncer atendidos pela entidade vem aumentado significativamente a cada ano, que pode ser um indício de que mais pessoas estão sendo acometidas pela doença. E ao depararmos com os casos percebemos o quanto que essas famílias precisam realmente de um amparo psicossocial e emocional. E que a doença em um ente familiar atinge todos os demais membros da família, causando angústia e tristezas, enquanto que o paciente passar a ter uma auto-estima baixa e sentir se deprimido. Esse projeto visa fazer um trabalho que consiga reanimar o paciente oncológico, bem como, todos os membros da família e com atividades de convivência grupal proporcionar uma partilha de vida e saberes. E, assim, dar forças e condições para que todos possam enfrentar esse momento difícil com serenidade e esperança de dias melhores.

9- PÚBLICO-ALVO (direta e indiretamente)

Pacientes Oncológicos e sua família residentes em Congonhas e toda população de Congonhas através das Campanhas de Conscientização da prevenção do Câncer. E um trabalho especial com as pessoas idosas indiferente de problemas de saúde.

10-FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA DE TRABALHO (forma de execução das atividades ou do projeto). Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com o público-alvo

Tendo como base de apoio a sede da entidade localizada à Rua Manganês, nº 06, bairro Praia, Congonhas-MG a equipe técnica se reunirá e desenvolverá a maioria de suas atividades, fazendo todo o planejamento das ações a serem desenvolvidas mês a mês, analisando caso a caso dos pacientes oncológicos e da família. Conforme a demanda e necessidades os atendimentos dos técnicos das diversas áreas poderão ser domiciliares ou em grupos. As atividades coletivas do tipo: oficinas, palestras, roda de conversa e outras acontecerão na sede da entidade com dias e horários previamente agendados. As doações de suplementos alimentares, fraldas geriátricas e outros serão feitos após o devido cadastramento do usuário e poderá ser entregue na entidade ou na própria residência (utilizando-se os serviços de transporte disponíveis ou por motociclista). As campanhas de conscientização serão realizadas em pontos estratégicos da cidade com distribuição de panfletos/folhetos, sonorização, cartazes e através de redes sociais.

11-ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

OBJETIVO	ATIVIDADE(S) RESUMO	RESULTADOS ESPERADOS
1. Proporcionar ao Paciente Oncológico a sensação de bem-estar e conforto durante o tratamento.	Sessões de psicologia e dinâmica de grupos de convivência.	Manter o paciente sempre otimista e forte para superar o desgaste do tratamento.
2. Fortalecer e revitalizar os laços familiares.	Acompanhamento psicossocial e dinâmicas de grupo	Manter a família unida e confiante na recuperação do paciente.

3. Minimizar os efeitos colaterais durante o tratamento do Câncer.	Sessões de terapia ocupacional e doação de suplementos alimentares, perucas e outros que se fizerem necessários e dinâmica de grupos de convivência.	Manter a auto-estima do paciente sempre elevada.
4. Suprir o paciente oncológico e a família com insumos e equipamentos e orientá-los quanto à alimentação saudável.	Doações de suplementos alimentares, fraldas geriátricas, cestas básicas, medicações e etc, bem como empréstimo de cadeiras de rodas, banho, cama hospitalar e outros. Além de um acompanhamento nutricional.	Despertar no paciente e na família a sensação de que estão amparados pela sociedade para superarem esse momento de dor e sofrimento.
5. Diagnosticar e analisar as carências socioeconômicas das famílias dos pacientes com câncer.	Acompanhamento da Assistente Social para o levantamento de dados e elaboração de relatórios sobre a situação familiar.	Obter um mapeamento das realidades das famílias ao enfrentarem essa situação.
6. Reforçar a conscientização das pessoas quanto a prevenção das doenças de Câncer.	Campanha de Conscientização em pontos estratégicos da cidade e em meios de comunicação.	Maior empatia das pessoas em relação aos pacientes oncológicos e mudança de hábitos para atitudes mais saudáveis a fim de se prevenir contra a doença.
7. Amparar e motivar Idosos para uma vida prazerosa.	Realização de oficinas diversas conforme o desejo dos idosos.	Manter a pessoa idosa sempre cheia de vida, felizes e animados para o dia seguinte.

12- EQUIPE TÉCNICA (especificar os profissionais envolvidos na execução do projeto/atividade)

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO (CLT/CONTRATO/MEI)	HORAS SEMANAIS TRABALHADAS
A Contratar	Psicólogo	Superior em Psicologia	Contrato/MEI	Conforme demanda
A Contratar	Terapeuta Ocupacional	Superior em Terapia Ocupacional	Contrato/MEI	Conforme demanda
A Contratar	Nutricionista	Superior em Nutrição	Contrato/MEI	Conforme demanda
A Contratar	Assistente Social	Superior em Serviço Social	Contrato/MEI	Conforme demanda
A Contratar	Coordenador	Ensino Médio com experiência em Supervisão	Contrato/MEI	Conforme demanda

A Contratar	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	Contrato/MEI	Conforme demanda
A Contratar	Oficineiros	Ensino Médio	Contrato/MEI	Conforme demanda

13 - AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

OBJETIVOS / METAS (quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)	INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Ofertar gratuitamente atendimentos psicológicos, terapêuticos e nutricionais a pacientes oncológicos.	Atender de 20 a 40 pacientes oncológicos com sessões semanais de atendimentos coletivos (Roda de conversa); Sessões individuais com pacientes que necessitar e atendimentos domiciliar em casos que necessitar.	Lista de Presença e Registro das sessões a atendimentos.
Ofertar gratuitamente Acompanhamento de uma Assistente Social.	Atender de 20 a 40 pacientes oncológicos com atendimentos semanais aos grupos de conversa e individualizado e, se necessário, visitas domiciliar.	Lista de Presença e Registro das sessões a atendimentos.
Amparar os pacientes oncológicos e família nas suas necessidades materiais com cesta básica, fraldas geriátricas, medicamentos, suplementos alimentares, empréstimos de cadeiras de rodas e/ou de banho, cama	Atender de 10 a 30 pacientes oncológicos com doação de itens diversos e empréstimo de equipamentos que se fizer necessários.	Cadastro de pacientes oncológicos na entidade e a relação dos atendidos.
Promover campanhas de prevenção ao Câncer	2 ou 3 campanhas para público em geral.	Documentação e registro das campanhas

14 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)

RESUMO GERAL

META	ETAPA FASE	Descrição das metas e etapas	Indicador Físico		Duração		Valor
			Unid.	Quant.	INÍCIO	TÉRMINO	
1	1	Material de Consumo	Sob demanda	Sob demanda	A partir da assinatura	nov/24	R\$ 14.960,21
	2	Material Permanente	Sob demanda	Sob demanda	A partir da assinatura	nov/24	R\$ 37.349,79
	3	Serviços de terceiros	Sob demanda	Sob demanda	A partir da assinatura	nov/24	R\$ 112.690,00
TOTAL DO PROJETO							R\$ 165.000,00

MATERIAL DE CONSUMO

15 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

meta	etapa fase	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Integração & Inclusão Social: Amparando	1.1	Material de Expediente e papelaria	1	Sob demanda	Sob demanda	R\$ 1.000,00
	1.2	Material de informática	1	Sob demanda	Sob demanda	R\$ 1.000,00

Vidas	1.3	Medicamentos/suplementos/complemento alimentar	1	Sob demanda	Sob demanda	R\$ 1.000,00
	1.4	Gêneros alimentícios (lanche)	1	Sob demanda	Sob demanda	R\$ 1.460,21
	1.5	Fraldas descartáveis	1	Sob demanda	Sob demanda	R\$ 4.000,00
	1.6	Cestas Básicas	1	Sob demanda	Sob demanda	R\$ 5.000,00
	1.7	Combustível	1	Sob demanda	Sob demanda	R\$ 1.500,00
	SUBTOTAL					R\$ 14.960,21

MATERIAL PERMANENTE

16-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	DESCRÍÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Integração & Inclusão Social: Amparando Vidas	2.1	Cadeiras de Rodas Dobrável	Pç	3	R\$ 599,90	R\$ 1.799,70
	2.2	Cadeiras de Banho desmontável	Pç	2	R\$ 299,90	R\$ 599,80
	2.3	Cama hospitalar Manual articulável com grades e rodas	Pç	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	2.4	Muleta axilar Múltipla	Pç	2	R\$ 149,90	R\$ 299,80
	2.5	Muleta Ortopédica Canadense	Pç	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
	2.6	Computador de Mesa (PC) Completo	Pç	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
	2.7	Notebook	Pç	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	2.8	Impressora Xerox Laser	Pç	1	R\$ 1.249,49	R\$ 1.249,49
	2.9	Caixa de Som Amplificada - 2200 W	Pç	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	2.10	Microfones Profissional - jogo com 2	jg	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
	2.11	Motocicleta Zero km	Unid.	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
	2.12	Mesa de escritório/computador - escrivaninha	Unid.	2	R\$ 417,00	R\$ 834,00
	2.13	Cadeira de escritório com rodas	Unid.	1	R\$ 529,00	R\$ 529,00
	2.14	Cadeira de secretária fixa pé palito	Unid.	4	R\$ 129,00	R\$ 516,00
	2.15	Purificador de Água	Unid.	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
	2.16	Cadeira de plástico sem braço	Unid.	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
	2.17	Cadeira de plástico com braço	Unid.	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
	2.18	Mesa de plástico quadrada	Unid.	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
	SUBTOTAL					R\$ 37.349,79

SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

17-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	DESCRÍÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3.1	Serviços de Transporte / Fretes	XXX	Sob demanda	Sob demanda	R\$ 27.700,00
	3.2	Psicólogo	1	10 meses	R\$ 1.600,00	R\$ 12.800,00
	3.3	Assistente Social	1	10 meses	R\$ 1.600,00	R\$ 12.800,00
	3.4	Coordenador	1	10 meses	R\$ 2.930,00	R\$ 23.440,00
	3.5	Auxiliar Administrativo	1	10 meses	R\$ 1.650,00	R\$ 13.200,00
	3.6	Serviços/materiais de divulgação (gráficos) e campanhas socioeducativas (placas/folders/panfletos/ faixas/...)	XXX	Sob demanda	Sob demanda	R\$ 1.000,00

3.7	Conta de água	Mês	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
3.8	Conta de luz	Mês	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
3.9	Internet	Mês	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
3.10	Serviços de Contabilidade (honorários)	Mês	9	R\$ 600,00	R\$ 5.400,00
3.11	Aluguel de imóvel (sede do projeto)	Mês	9	R\$ 1.550,00	R\$ 13.950,00
SUBTOTAL					R\$ 112.690,00

18 - PLANO DE APLICAÇÃO - MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 15.
 Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 302. Programa: 0057. Atividade: 0.092 – Apoio à Entidades – SMS – Emenda Impositiva, - 3.3.50.41 – Contribuições (ficha 847 - Custo). 4.4.50.41 – contribuições (ficha 975 – Investimento), Fonte: 1500.

VALOR INVESTIMENTO:
 R\$ 165.000,00

19 - PLANO DE APLICAÇÃO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20 - CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO - MUNICÍPIO

META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
						165.000,00

21 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, 13 de dezembro de 2024.
 OSC:



Documento assinado digitalmente
 DILEY JOSE DA SILVA
 Data: 27/12/2024 15:38:35-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente da OSC: Diley José da Silva

22 - APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

DEFERIDO INDEFERIDO

Congonhas, 13 de dezembro de 2024. CLAUDIO ANTONIO DE
 SOUZA:31475698615

Assinado de forma digital por CLAUDIO ANTONIO DE
 SOUZA:31475698615
 CN: u=CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615, c=BR,
 urn:nbn:br, consertada na Receita Federal do Brasil - RFB
 Data: 2024-12-27 14:00:45 -0300

Cláudio Antônio de Souza
 Prefeito de Congonhas

Congonhas, 27 de Dezembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3750 - Edição extra - 3

V - qualificação completa dos membros da diretoria atual;
VI - atestado de funcionamento fornecido por Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Juiz de Paz, Prefeito, Presidente da Câmara Municipal, Delegado de Polícia ou seus substitutos legais, da comarca em que a entidade for sediada;
VII - relatório circunstanciado das atividades realizadas pela entidade à coletividade em cada ano de exercício, anterior à formulação do pedido, discriminando-se os serviços prestados gratuitamente daqueles efetuados mediante remuneração, para caracterizar os fins e a natureza predominante da entidade e se promove ou exerce atividades de educação, de cultura, inclusive artísticas, ou filantrópicas, estas de caráter geral ou indiscriminado, predominantemente;
VIII - histórico da entidade mencionando objetivos, benefícios à população, justificativas à proposição de declaração de utilidade pública;
IX - Alvará de Licença para Localização e Funcionamento.
Parágrafo único. É vedada a formalização de processo pendente de documentação. (Grifo nosso)
In casu, não logrei êxito em encontrar nos autos do Processo Administrativo n.º 17997/2024, aberto pela Associação Camavalesca Iluminados da Fonte, em 12 de dezembro de 2024: as cópias autenticadas citadas nos incisos II, III e IV, o relatório do inciso VII, o histórico do inciso VIII e o alvará de licença. Frise-se a vedação de prosseguimento sem a documentação supracitada.
Ademais, mesmo que constem os referidos documentos em outro procedimento, necessário que conste no estatuto da entidade, os seguintes detalhamentos:
Art. 2º Para que seja declarada de utilidade pública deverá constar em seu estatuto:
I - que aplicam integralmente suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais;
II - que não remuneram e nem concedem vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeiteiros;
III - que não distribuem lucros, dividendos, bonificações ou vantagens, participações ou parcela do seu patrimônio, a dirigentes mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;
IV - que destinarem, em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio remanescente a outra entidade congênere;
V - que não se constituírem de patrimônio de indivíduo(s) ou de sociedade sem caráter benficiante. (Grifo nosso)
Em que pese inexistir norma informando o contrário, o Estatuto não informa expressamente a forma de aplicação de suas rendas e não detalha se existem benefícios ou vantagens para os seus diretores, conselheiros, sócios etc., além dos demais detalhes, conforme exigido no art. 2º, supra grifados.
Com essas considerações, apesar de relevante a iniciativa diante de sua função social, entendemos pelo voto, por manifesta afronta a lei municipal nº 2.393, de 29 de novembro de 2002.
Diante o exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, opino pelo **VETO TOTAL** à proposição de Lei n.º 46/2024 de autoria do Poder Legislativo Municipal.
No ensejo renovarmos nossos protestos de apreço e consideração extensivos aos ilustres pares.

Congonhas, 27 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 765826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social, Gláucio de Souza Ribeiro, CPF nº.041.762.986-3 e o ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da POLÍCIA CIVIL, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 4º andar, Ed. Minas, Bairro Serra Verde, CEP. 31.630-900, Belo Horizonte/MG, representada pelo Delegado Titular da Polícia Civil da Comarca de Congonhas, ITAMAR CLÁUDIO NETTO, Masp. 1.458.527-7. Objeto: Estabelecimento de bases de cooperação, visando à efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social para o exercício de 2025. Valor: R\$ 777.574,00 (setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: 16.01.04.122.0002.2008.319011, 16.01.04.122.0002.2008.319113, 16.03.06.182.0009.0020.339030, 16.03.06.182.0009.0020.339036, 16.03.06.182.0009.0020.339039, 11.01.04.122.0002.2004.339030, 11.01.04.122.0002.2004.339039. Fonte: 1500. Vigência: Até 31/12/2025. Congonhas, 27 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Gláucio de Souza Ribeiro, Secretário da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social; Itamar Cláudio Netto, Delegado Titular da Polícia Civil da Comarca de Congonhas.

Código de Validação: 766126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 13/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O GRUPO DE APOIO AOS PACIENTES DE CÂNCER BOM JESUS - G-APAC.

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Saúde Allan Diego Falcí, inscrito no RG nº MG 10.634.862 e no CPF nº 078.783.536-62, e o GRUPO DE APOIO AOS PACIENTES DE CÂNCER BOM JESUS - G-APAC, inscrito no CNPJ nº. 34.240.302/0001-59, com sede na Rua Manganês, nº 06, Bairro Praia, Congonhas/MG, representado por seu

Congonhas, 27 de Dezembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3750 - Edição extra - 3

Presidente, Diley José da Silva, portador do RG 12.528.651 e do CPF nº. 058.627.736-65. Objeto: Remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme solicitação e modificações no novo plano de trabalho, devidamente aprovado pelo gestor/ordenador de despesa e prorrogação da vigência. Vigência: Fica prorrogada a vigência do TERMO DE FOMENTO Nº. 13/2024 para 31 de maio de 2025. Congonhas, 27 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Allan Diego Falcão, Secretário Municipal de Saúde; Diley José da Silva, Presidente do Grupo de Apoio aos Pacientes de Câncer Bom Jesus - G-Apac.

Código de Validação: 766226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°. 50/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LOBO LEITE

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 12.066.626 e do CPF 056.210.056-35, e do outro lado, a Associação Comunitária de Lobo Leite, inscrita no CNPJ nº. 01.695.209/0001-80, com sede na Rua José Ildefonso Ferreira, nº 09, bairro Lobo Leite, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Elimar Rodrigues Anastácio, portador do RG 14239456 e do CPF nº. 06956115697. Objeto: Prorrogação da vigência do TERMO DE FOMENTO N°. 50/2024, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: Fica prorrogada a vigência do TERMO DE FOMENTO N°. 50/2024 para 27 de abril de 2025. Congonhas, 27 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Júlia Andrade Freitas Corrêa, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social; Elimar Rodrigues Anastácio, Presidente da Associação Comunitária de Lobo Leite.

Código de Validação: 766326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE FOMENTO N°. 69/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O UNIÃO FUTEBOL CLUBE

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, Jean Ângelo de Oliveira, inscrito no RG nº. M-8.955.835 e no CPF nº. 029.363.176-06 e o União Futebol Clube, inscrito no CNPJ nº. 23.964.273/0001-51, com sede na Rua Dom Oscar de Oliveira, nº 620, bairro Joaquim Murtinho, Congonhas/MG, representado por seu presidente, José Roberto Macedo de Azevedo, portador do RG MG 13.670.729 e do CPF nº. 052.714.236-03. Objeto: Prorrogação de ofício do Termo de FOMENTO N°. 69/2024, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 55 da Lei 13.019/2014, haja vista a ocorrência de atraso na liberação dos recursos financeiros para a conclusão das atividades do respectivo Plano de Trabalho. Vigência: Fica a vigência do Termo de FOMENTO N°. 69/2024 prorrogada até o dia 03 de janeiro de 2025. Congonhas, 27 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Jean Ângelo de Oliveira, Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo; José Roberto Macedo de Azevedo, presidente do União Futebol Clube.

Código de Validação: 766426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS-MG - RETIFICAÇÃO -

Na publicação do dia 16/12/2024, Onde se lê: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/433/2023, Leia-se: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/433/2023.

Código de Validação: 766526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.976, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL NO POLO INDUSTRIAL, POR EMPRESA, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, de acordo com inciso I, alínea "I", do art. 31 da Lei Orgânica Municipal; e CONSIDERANDO o processo administrativo nº 18263/2024; CONSIDERANDO a existência de espaço público, dentro da área situada no lote com 23.791,95 m², conforme documentos que demonstre que o Município é proprietário e detém a posse do imóvel;